



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



São Paulo, 13 de fevereiro de 2017

Ofício CG.C.DER nº 197/2017
TC-004418/989/16
Ref. Lei de Acesso à Informação

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, na qualidade de Conselheiro relator das Contas da Prefeitura Municipal de Valinhos, relativas ao exercício de 2016, este ofício tem a finalidade de solicitar informações sobre a implantação dos dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 – Acesso à Informação – no âmbito desse Município, em especial, sobre os seguintes aspectos:

- a) Informar se foi criado o Serviço de Informações ao Cidadão, conforme determina o art. 9º da Lei;
- b) Informar se o Município divulga, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º Setor, informações sobre licitações e ações governamentais, conforme determina o § 1º do art. 8º da Lei;
- c) Informar se o Município divulga, em página eletrônica, em tempo real, as receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, com indicação do valor, fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, conforme determina o art. 48-A da LRF;
- d) Informar quais as medidas adotadas pelo Município objetivando assegurar a gestão transparente da informação, a proteção da informação e proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos estabelecido pelo art. 6º da Lei;

Ressalto que referidas informações tem por finalidade verificar o efetivo atendimento das diretrizes traçadas pelo inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Caso essa municipalidade ainda não tenha atendido os referidos dispositivos constitucionais e legais, solicito a adoção de providências de Vossa Excelência para imediata regularização, informando prontamente a este Conselheiro as medidas adotadas.

Prevaleço-me do ensejo para registrar votos de estima e distinta consideração.


DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

Excelentíssimo Senhor
ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
VALINHOS – SP
Ctp/.